



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.839, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Fidélis-DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.667 - Página(s): capa e 1
Data: 13/11/2024

"Nomeia o Comitê de Coordenação responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, o Sr. José William Ribeiro de Oliveira, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.

Art. 2º - Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Membros Titulares do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	Cargo/Instituição
Fernanda Lucia Eccard Gomes da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social de São Fidelis
Pablo Henrique Maia Larrúbia	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”
GABINETE DO PREFEITO

Dyana Ribeiro da Silva	Secretaria Municipal de Comunicação Social
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	Função/Instituição
Carolina da Silva Cunha Vieira	Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de São Fidélis
Hellya Maria Assunção C. Trindade	Conselho Municipal do Idoso
Priscila Stolter Barcelos	Conselho Municipal de Meio Ambiente
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	Segmento/Cargo/Função
Rodrigo Joaquim Rocha Assumpção	Representante da Organização de Jovens Republicanos
Rodrigo Oliveira Santana	Poder Legislativo – Vereador Eleito
Mayky de Jesus Alvarenga	Poder Legislativo – Vereador Eleito
Frank Antônio Felles da Silva	Representante da comunidade quilombola (Associação Quilombola São Benedito)
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	Localidade
Jeferson Da Silva Viana	Associação de Moradores de São Vicente (Chatuba)
Josemar Violante Cordeiro	Sindicato dos Trabalhadores em Saneamento da Região Norte e Noroeste Fluminense
Aldary Santos da Silva	Associação dos Produtores Rurais e Comunitária Ernesto Machado – APROCEM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Em caso de vacância ou impedimento de membro do Comitê de Coordenação nomeado acima, fica instituída a seguinte lista de suplentes, conforme o setor de representação:

Membros Suplentes do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	Cargo/Instituição
Helma Lúcia Chagas Machado	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Jouber Maia Rodrigues Filho	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	Função/Instituição
Alan Patrick Ferreira Ramos	Conselho Municipal de Saúde
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	Segmento/Cargo/Função
Jamilton Serpa de Souza	Representante de bairro
Maria Clara Chagas Machado Rangel	Representante de bairro
Regina Rocha de Freitas	Representante do distrito de Pureza
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	Localidade
Dayvane Ferreira dos Santos Maciel	Presidente da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de São Fidélis
Higor Azevedo Rocha	Associação comercial, Industrial, de Produtores e Moradores de Colônia

Art. 3º - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”
GABINETE DO PREFEITO

planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º - O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades.

Parágrafo único. - Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para aprovação da Câmara Municipal.

Art. 5º - Na primeira reunião ordinária foi nomeado o Sr. Rodrigo Joaquim Rocha Assumpção, Representante da Organização de Jovens Republicanos do Município de São Fidelis, como Coordenador do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal dos mesmos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

Art. 6º - Caberá ao Coordenador escolhido, na primeira reunião ordinária:

§1º - Indicar um Coordenador suplente para o Comitê de Coordenação que o substituirá em casos de vacância ou impedimento;

§2º - Designar uma Secretário, assim como o respectivo suplente;

§3º - Elaborar, junto aos membros do Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio do Projeto Plansanear, o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação do Comitê de Coordenação;

§4º - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);

§5º - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e a aprovação, pela maioria (simples), do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”
GABINETE DO PREFEITO

§6º - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

São Fidélis-RJ, em 13 de novembro de 2024.


JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL